

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-1223-002-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-A

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-1223-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022-A, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, sediada à Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e de outro lado, a empresa **NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.079.970/0001-83, estabelecida na Rua Comandante Adão, nº 3749, Bairro: independente II, CEP: 68372-500, Altamira/PA, Telefone : (93) 99203-0612, e-mail : kfdobrasil01@gmail.com doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ANA HELEEN CASTRO SOUZA, portador da RG nº 6275944 e CPF (MF) nº 005.910.792-83, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-1223-002-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 23/12/2023 até o dia 23/06/2024, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-1223-002-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 18 de dezembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCACOES LTDA

CNPJ Nº 33.079.970/0001-83

ANA HELEEN CASTRO SOUZA

CPF/MF nº: 005.910.792-83

CONTRATADA